



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 841/90

" REAJUSTA EM MAIS 75% A TABELA DE SALÁRIOS
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipa-
pal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

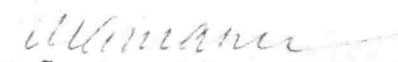
Art. 1º - Ficam reajustados em mais 75% (setenta e cinco -
por cento) os valores constantes da tabela de salários dos Funcioná-
rios Públicos Municipais e dos Cargos em Comissão e Funções Gratifica-
das, dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 731/88, de 07 de dezem-
bro de 1988, reajustadas pelas Leis nºs 741/89, de 27 de janeiro de
1989, Lei nº 743/89, de 24 de fevereiro de 1989, Lei nº 748/89, de 22
de março de 1989, Lei nº 752/89, de 25 de abril de 1989, Lei nº 759 /
89, de 23 de maio de 1989, Lei nº 766/89, de 27 de junho de 1989, Lei
nº 772/89, de 25 de julho de 1989, Lei nº 781/89, de 22 de agosto de
1989, Lei nº 792/89, de 26 de setembro de 1989, Lei nº 801/89, de 24
de outubro de 1989, Lei nº 807/89, de 21 de novembro de 1989, Lei nº
826/89, de 12 de dezembro de 1989 e Lei nº 835/90, de 23 de janeiro -
de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à con-
ta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios para o presente
exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a partir de 1º de fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 20 de fevereiro de
1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETÁRIO DA FAZENDA


João Arnildo Mallmann
Prefeito Municipal

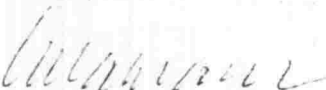


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	2.670,48	2.803,95	2.948,36	3.092,84	3.247,61	3.407,26
2	3.578,38	3.756,83	3.947,49	4.144,50	4.360,17	4.569,53
3	4.796,40	5.036,79	5.287,41	5.551,99	5.830,02	6.120,39
4	6.425,28	6.748,42	7.087,83	7.440,45	7.811,61	8.204,22
5	8.612,59	9.042,79	9.496,69	10.013,46	10.468,55	10.992,36
6	11.536,63	12.119,60	12.725,19	13.361,30	14.029,06	14.731,41

CARGOS	EM	COMISSÃO	FUNÇÃO	GRATIFICADA
CC 1		8.011,79	FG 1	800,95
CC 2		8.545,86	FG 2	1.335,11
CC 3		9.079,89	FG 3	1.602,21
CC 4		10.682,52	FG 4	1.869,42
CC 5		16.023,87	FG 5	2.136,36

Dois Irmãos, 16 fevereiro de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL